



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

LEI Nº 7.690 DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI Nº 5.659, DE 18 DE MARÇO DE 2013.

Projeto de Lei nº 69/2026, de autoria do Vereador Reginaldo Fernando Pereira.

Eu, **SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Ficam alterados os artigos 2º e 3º da Lei nº 5.659, de 18 de março de 2013, que "FICA INSTITUÍDO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, HOMENAGEM À GUARDA CIVIL MUNICIPAL, POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL E TIRO DE GUERRA, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA", que passam a vigorar com as seguintes redações:

*"Art. 2º. O Poder Legislativo de Birigui concederá a **MEDALHA DESTAQUE DO ANO** à Guarda Municipal, Policiais Militares, Policiais Cíveis e Atiradores do Tiro de Guerra.*

Art. 3º. A medalha será outorgada em sessão solene a ser realizada na segunda quinzena do mês de outubro aos profissionais que tenham se destacado no ano, indicados pelos respectivos comandos das instituições às quais pertencem os homenageados."

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e cinco de setembro de dois mil e vinte e seis.

SAMANTA PAULA

ALBANI

BORINI:30674619838

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

Prefeita Municipal

Documento assinado digitalmente

gov.br

VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA

Data: 25/09/2026 14:48:30-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

Documento assinado digitalmente

gov.br

MARCOS GAJARDONI FERNANDES

Data: 02/10/2026 10:50:57-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCOS GAJARDONI FERNANDES
Secretário Adjunto de Governo